

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA -PARANÁ.**

Rua da Glória, 362 - 7º andar - Centro - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060

Processo n.º 0032192-70.2015.8.16.0185 (PROJUDI)

**EDITAL - RELAÇÃO DE CREDORES DA EMPRESA POWDERTECH COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS
PARA PINTURA E IMPORTAÇÃO E FABRICAÇÃO LTDA - ME.**

PRAZO: 10 (DEZ) DIAS

A Doutora Luciane Pereira Ramos, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da Lei 11.101/2005, FAZ SABER que o Administrador Judicial apresentou a relação de credores a que alude o art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005, da empresa POWDERTECH COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA PINTURA E IMPORTAÇÃO E FABRICAÇÃO LTDA - ME, no processo n. 0032192-70.2015.8.16.0185, podendo qualquer credor, devedor ou seus sócios ou, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste (art. 8º da Lei 11.101/2005), apresentar impugnação contra a relação de credores ora publicada, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, ficando estes cientificados que terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da relação abaixo, pelo prazo de 10 (dez) dias, no endereço do Administrador Judicial, situado na Av. Iguaçu, nº 2820, 10º andar, conj. 1001, Torre Comercial, Curitiba - PR, das 9h às 17h30, mediante prévio agendamento no telefone (41) 3242-9009, das 9h às 17h30, mediante prévio agendamento pelo tel. (41) 9 9997-3123.

CREDORES CONCURSAIS

CREDORES art. 83, I da Lei 11.101/2005, AMARILDO SOUZA DE PAULA - R\$ 86.918,81; CLECÍ GABIATTI - R\$ 685,00; EDSON LUÍS DA SILVA MACEDO - R\$ 650,00; JOAO CARLOS ROSS ORTIZ - R\$ 1.503,65; LEONARDO MENEGHETTI RIBAS - R\$ 736,73; PAULO ROBERTO DIAS QUITÉRIO - R\$ 1.200,00; PEDRIALI & VASCONCELLOS ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 10.442,33; RAPHAEL PRADO DE LIMA - R\$ 25.670,91; RUBENS SOMMER JUNIOR - R\$ 1.122,00; SEBASTIÃO RIBEIRO DE SOUZA - R\$ 932,25; TOSHIAKI NAKAMUA - R\$ 8.578,00. **TOTAL CREDORES ART. 83, I – R\$ 138.439,68**

CREDORES art. 83, III da Lei 11.101/2005 - 20ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - R\$ 662,43; 3ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - R\$ 964,10; 4ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - R\$ 100,00; 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - R\$ 1.604,98; ESTADO DO PARANÁ - R\$ 247.019,30; UNIÃO – FAZENDA NACIONAL - R\$ 261.566,49; UNIÃO FEDERAL – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - R\$ 21.285,75. **TOTAL CREDORES ART. 83, III – R\$ 533.203,05.**

CREDORES art. 83, IV da Lei 11.101/2005 - AL & CM PERFILADOS LTDA - R\$ 6.218,62; ANDERJAI INDUSTRIA METALURGICA LTDA - R\$ 687,38; CCB TRANSPORTES EIRELI - R\$ 3.550,56; CEMV - ALUFINISH COMERCIO E SERVICOS ANODIZACAO EM ALUMINIO LTDA - R\$ 91.601,50; D.C.M. COMERCIO E CONsertos DE ELETRODOMESTICOS E REFRIGERACAO LTDA - R\$ 1.469,60; D.OLIVEIRAS LOCACAO E SERVICOS LTDA - R\$ 1.895,32; ELETRICAL COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS - EIRELI - R\$ 8.163,69; EQUIPE IDEAL COMERCIO - EIRELI - R\$ 2.177,80; GLOBAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE TINTAS E COMPLEMENTOS LTDA - R\$ 617,25; JP QUEIMADORES, COMERCIO, MANUTENCAO E IMPORTACAO LTDA - R\$ 2.151,34; LEANDRO SARY - R\$ 7.756,03; MKR METALURGICA LTDA - R\$ 818,73; ORGANIZACAO CONTABIL POFFO S/S - R\$ 2.405,83; PROJAP-STARTUBOS PRODUTOS METALURGICOS LTDA - R\$ 8.603,90; PROVENFIX COMERCIO DE VEDACAO E FIXACAO LTDA - R\$ 697,97; PST - CORTE E DOBRA DE METAIS LTDA - R\$ 1.658,89; RS GALVANOPLASTIA LTDA - R\$ 1.549,96; UCHAKI INDUSTRIA METALURGICA LTDA - R\$ 1.151,05; WISCHRAL MANUTENCAO DE FERRAMENTAS ELETRICAS LTDA - R\$ 786,83. **TOTAL CREDORES art. 83, IV – R\$ 143.962,25.**

CREDORES art. 83, VI da Lei 11.101/2005 - ALUMIPRONGO COMERCIAL DE METAIS EIRELI - R\$ 4.026,99; AUTOMATIC IND. E COM. DE EQUIP. ELETRICOS LTDA - R\$ 27.600,29; BANCO BRADESCO CARTÕES SA - R\$ 45.309,74; BANCO BRADESCO S.A. - R\$ 79.045,39; BANCO DO BRASIL SA - R\$ 748.812,42; BMT INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA - R\$ 2.819,69; CLARO S.A. - R\$ 5.242,99; CRV INDUSTRIAL PARAFUSOS LTDA - R\$ 2.205,60; EATON LTDA - R\$ 2.976,56; ELETRIZA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - R\$ 5.437,18; ELETRO COMERCIAL REYMASTER LTDA - R\$ 224,19; EXPRESSO



PRINCESA DOS CAMPOS S.A. - R\$ 266,41; FERRAMENTAS GERAIS COMERCIO E IMPORTACAO DE FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA - R\$ 996,20; FLUIR AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI - R\$ 11.237,38; GLOBAL VILLAGE TELECOM S.A. - R\$ 754,88; IMOBILIÁRIA CILAR LTDA - R\$ 68.651,26; ITAU UNIBANCO S.A. - R\$ 150.193,82; J D ABAGE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - R\$ 1.722,20; LUMOBRAS LUBRIFICANTES ESPECIAIS LTDA. - R\$ 1.565,99; METALURGICA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 44.425,82; METALURGICA SCHIOPPA LTDA - R\$ 2.092,94; MHF DO PARANA - INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA. - R\$ 332,47; MKRAFT COMERCIO DE METAIS LTDA - R\$ 3.156,63; O. V. D. IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 534,79; OURO PRETO COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA - R\$ 4.411,73; PERSONALITY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL - R\$ 172,83; POLISERVICE SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA - R\$ 1.318,72; ROLPASA ROLAMENTOS PARANA LTDA - R\$ 336,06; SAGE BRASIL SOFTWARE S.A. - R\$ 2.266,31; SAMPAIO DISTRIBUIDORA DE ACO LTDA - R\$ 15.258,27; TRANSVILLE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - R\$ 236,68; VENETO TRANSPORTES LTDA - R\$ 139,05; VILMA CAMATI - R\$ 239,12; WEG TINTAS LTDA - R\$ 822,35; WHIRLPOOL S.A - R\$ 1.741,83. **TOTAL CREDITORES ART. 83, VI – R\$ 1.236.574,78**
CREDITORES art. 83, VII da Lei 11.101/2005 - ESTADO DO PARANÁ - R\$ 49.021,19; UNIÃO – FAZENDA NACIONAL - R\$ 34.960,27. **TOTAL CREDITORES ART. 83, VII – R\$ 83.981,46.**

CREDITORES EXTRAJURIS

CREDITORES art. 84, V da Lei 11.101/2005 - SEBASTIÃO RIBEIRO DE SOUZA - R\$ 3.887,81; TOSHIKI NAKAMURA - R\$ 36.333,18. **TOTAL CREDITORES art. 84, V - R\$ 40.220,99.**
SOMA TOTAL CREDITORES JURIS - R\$ 2.136.161,22
SOMA TOTAL CREDITORES EXTRAJURIS – R\$ 40.220,99

